

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Ofício nº 0949/2017

Laranjal Paulista, 03 de outubro de 2017.

Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, apenso ao presente encaminho a Vossa Excelência Emenda Modificativa/2017 referente ao art. 1º do Projeto de Lei nº 41/2017, para conhecimento.

Sendo que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ALBERTO ROSSI
DD. Presidente da Câmara Municipal
LARANJAL PAULISTA/SP

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 608
Data: 05/10/2017 Horário: 09:22
Legislativo - EMEND 48/2017



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

EMENDA Nº 48 /2017

1ª EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 41/2017

Art. 1º - O código da conta referente a Ampliação da Rede e Iluminação Pública constante no art. 1º do Projeto de Lei nº 41/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0013.1004 – Ampliação da Rede e Iluminação Pública	
4.4.90.51.00 – 215 – Obras e Instalações	100.683,31
Fonte 01 – Tesouro	
15.452.0013.2026 – Manutenção, Conservação de Ruas e Avenidas	
3.3.90.30.00 – 225 – Material de Consumo	100.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – 233 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	700.683,31

Prefeitura de Laranjal Paulista, 03 de outubro de 2017.


ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

A presente emenda modificativa tem a finalidade de correção do código referente a Ampliação da Rede de Iluminação Pública, sendo que o código correto deverá ser 15.452.0013.1004.

Tal correção se faz a fim de atender uma solicitação enviada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação dessa Casa de Leis através do ofício 469/2017/DTL de 15 de setembro de 2017.

O projeto de lei tem a finalidade de suplementar o orçamento vigente em dotação específica para atender despesas com repasses de verbas da Contribuição de Iluminação Pública – CIP no valor de R\$ 700.683,31, destinado para adequação dos serviços de infraestrutura e manutenção da iluminação pública do município.

Sendo só para o momento, reiteramos a Vossa Excelência de Dignos Pares, nos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal